

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Prado 41 loja 101 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 23555-012

RIO DE JANEIRO - CAPITAL

www.4rgirj.com.br

3



Título : Requerimento (04/12/2018), BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICADO que sobre o presente título prenotado sob o Nº 676602 em 06/12/2018 , no livro 1-DE, folha 205, foi registrado/averbado em 14/12/2018, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça

Matricula Nº 207281 - Estr. Cachamorra, Nº 350, SALA 421, Bloco 03, lote 01, PA 47215, na FREGUESIA DE CAMPO GRANDE.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº ECVB 63768 YAO - AV.13 - Consolidação de Propriedade

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº ECVB 63769 MRC - Certidão

Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	481,39	9,62	96,29	24,08	24,08	19,26	0,00	0,00	654,72
Certidão de Prenotação	1	21,17	0,42	4,23	1,05	1,05	0,84	0,00	0,00	28,76
Certidão RGI	1	73,39	1,46	14,67	3,66	3,66	2,93	0,00	0,00	99,77
Guias / Comunicações	2	24,00	0,00	4,80	1,20	1,20	0,96	0,00	0,00	32,16
----- ISS -----										32,18
----- Total -----		599,95	11,50	119,99	29,99	29,99	23,99	0,00	0,00	847,59

Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS).....: 28,00

Cancelamento de Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS).....: 0,00

Intimação RTD(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00

Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00

Distribuição por pessoa (RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, referente a consulta ao Banco de Indisponibilidades, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009, publicada no D.O de 30/09/2009.

O presente integra o documento nele identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a citar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 189665

Recebemos a quantia de R\$ 875,59 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelos atos acima discriminados, de EDINARDO ALVES RIBEIRO. .

Rio de Janeiro, 17/12/2018.

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis
Mat. 90/334

Melanie M. C. Siqueira
Substituta
Mat. 94/19468

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 94/7810

Preservar Para Não Acabar

0262342 AAA

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua do Prado, 41 loja 101 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 23555-012
RIO DE JANEIRO - CAPITAL
www.4rgirj.com.br

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

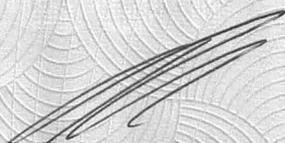
Título : Requerimento (04/12/2018), BANCO SANTANDER BRASIL SA, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que o título foi prenotado no dia 06/12/2018, sob o Nº 676602, no livro 1-DE.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	21,17	0,42	4,23	1,05	1,05	0,84	28,76
----- ISS -----								1,14
----- Total -----		21,17	0,42	4,23	1,05	1,05	0,84	29,90

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2018.


Alexis M. Cavichini T. de Siqueira
Oficial de Registro de Imóveis
Mat. 90/334

Melanie M. C. Siqueira
Substituta
Mat. 94/19468

Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat. 94/7810

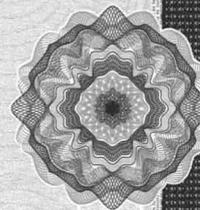
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECUA 38387 WJL
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Informamos que, conforme decidido no processo TJRJ 2018-060909, a devolução do valor dos emolumentos, na hipótese de desistência do apresentante ou diante da impossibilidade de registro/averbação, deverá ser requerida no prazo de 05 anos, com as deduções previstas nos artigos 208 da lei N. 6.015/73 e 435 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA
207281

DATA
10/05/2011



4AG-180837-120/1
13/2264

DAP-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Fração ideal de 0,0023433394 que corresponderá a sala 421 do bloco 03 do prédio a ser construído sob o nº350 pela Estrada da Cachamorra, empreendimento que será denominado "Campo Grande Office e Mall" e seu respectivo terreno designado por lote 01, do PAL 47.215, na Freguesia de Campo Grande, localizado no Estrada da Cachamorra, lado ímpar, distante 1.094,00m da esquina ímpar do Caminho do Rio Morto, medindo o terreno no todo 98,95m de frente para a Estrada da Cachamorra, onde é atingido por uma FNA com 10,00m de largura, em três segmentos de 1,07m, mais 35,29m em curva subordinada a um raio interno de 198,00m, mais 62,59m, 52,21m de fundos, 137,13m à direita, 157,87m à esquerda, em dois segmentos de 85,72m, mais 72,15m por onde faz testada para a Avenida Canal do Cabuçu em curva subordinada a um raio externo de 190,98m, confronta nos fundos com a Gleba 02, à direita com as Glebas 03 e 04, à esquerda no segmento de 85,72m confronta com o terreno de propriedade de Manoel Nunes ou sucessores e no segmento de 72,15m faz testada para a Avenida Canal do Cabuçu, tendo o referido imóvel área privativa total real de 22,62m²; área privativa total de construção: 22,62m². Possuindo o empreendimento 214 vagas de garagem descobertas, que não serão vinculadas a qualquer unidade, destinando-se ao uso do condomínio.x.x

PROPRIETÁRIA - GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº09.159.417-0001/76. Adquirido o terreno em maior porção por compra feita a CONSTRUTORA SÓRIA LTDA, conforme escritura de 20/06/2008 do 24º Ofício, Lº 5769, fls.181, conforme traslado, registrada sob o R-5 da matrícula 179.443 e R-6 das matrículas 179.444 e 179.445 em 22/08/2008, remembramento averbado sob o AV-6 da matrícula 179.443 e AV-7 das matrículas 179.444 e 179.445 em 22/08/2008, e o Memorial de Incorporação registrado sob o R-3 da matrícula 192.117 em 10.05.2011.x.x.x.x.x.x.x

AV - 1 - M - 207281 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 10/05/2011.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/558

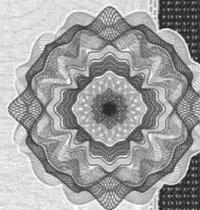
AV - 2 - M - 207281 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 192.117 em 10.05.2011 que nos termos do requerimento de 08.04.2011 e conforme previsto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, alterada em parte pela Lei 10.931/2004, GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, submeteu a incorporação do empreendimento do qual a unidade desta matrícula faz parte ao regime

Continua no verso...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0272067-AAA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CAPITAL 4º OFÍCIO DO PRADO 41 - 2º ANDAR

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA 207281

DATA 10/05/2011

fs. 2 Cont. das fs. V.

matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 12.11.2013. Dispensada a apresentação da CND do INSS conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº597888 de 14.11.2013. Rio de Janeiro, RJ, 27/11/2013.x.

O OFICIAL Katia Regina Ulliz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

AV - 7 - M - 207281 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na ficha auxiliar sob o nº2363, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº597887 de 14/11/2013). Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2014.*****

O OFICIAL João B. F. da Silva Escrevente Substituta Matr. 94/7810

AV - 8 - M - 207281 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-4 e AV-5 face autorização dada pela credora no instrumento particular de 29.11.2013, que hoje se arquivava. (Prenotação nº607441 de 07/05/2014). Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2014.*****

O OFICIAL Katia Regina Ulliz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

R - 9 - M - 207281 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 29/11/2013, GAMA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº09.159.417/0001-76, vendeu o imóvel desta matrícula a SARA MENDONÇA, brasileira, analista de sistemas, solteira, maior, identidade nº132413667, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº098.972.887-08, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$107.990,79. Imposto pago pela guia nº 1864410, em 01/04/2014. (Prenotação nº607441, de 07/05/2014). Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2014.*****

O OFICIAL Katia Regina Ulliz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

R - 10 - M - 207281 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 29/11/2013, a adquirente do R-9, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER BRASIL SA, com sede São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida de R\$78.000,00, a ser paga em 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 29/12/2013, no valor de R\$1.048,46, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº607441 de 07/05/2014) . Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2014.

O OFICIAL Katia Regina Ulliz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1558

REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO CAPITAL 4º OFÍCIO DO PRADO 41 - 2º ANDAR

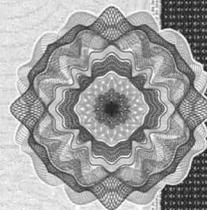
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 0272068-AAA

AV - 11 - M - 207281 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credor Fiduciário, o **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, com sede São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, através do instrumento particular de 06/08/2018, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação da devedora fiduciante SARA MENDONÇA, CPF/MF sob o nº 098.972.887-08, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 073287230000606 de 29/11/2013, garantido por Alienação Fiduciária R-(10), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 06/08/2018, corresponde a R\$4.902,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os demais encargos contratuais. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: A devedora fiduciante **não** foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidão do 6º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 10/09/2018. (Prenotação nº672529 de 15/08/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECSO 86469 WUO). Rio de Janeiro, RJ, 11/10/2018. O OFICIAL **Jéssica C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat.: 9417810

AV - 12 - M - 207281 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor Fiduciário, o **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, já qualificado, através do requerimento de 11/10/2018 e documentação comprobatória, hoje arquivados, procedeu a intimação via edital de SARA MENDONÇA, CPF/MF sob o nº098.972.887-08, publicado no jornal O DIA 15/11/2018, 16/11/2018 e 17/11/2018, para purga da mora resultante da dívida objeto do R-10 desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9514/97. (Prenotação nº675168 de 18/10/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECVB 63770 SXC). Rio de Janeiro, RJ, 14/12/2018. O OFICIAL **Jéssica C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat.: 9417810

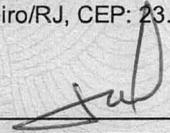
AV - 13 - M - 207281 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 04/12/2018, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER BRASIL SA**, já qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2225544, em 05/12/2018. (Prenotação nº676602 de 06/12/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECVB 63768 YAO). Rio de Janeiro, RJ, 14/12/2018. O OFICIAL **Jéssica C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat.: 9417810

CERTIFICA...



"CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA nº 207.281, prédio nº 350, sala 421, bloco 03, pela Estrada da Cachamorra."

CERTIFICA respondendo pedido formulado que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus ou gravames que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e/ou indisponibilidades que tenham por objeto o imóvel em referência, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até a presente data. **Cumprir certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169, I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -Parte Extrajudicial.** Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 14/12/2018. O Oficial.

- 
- o Oficial: ALEXIS M. CAVICHINI T. DE SIQUEIRA - Mat. 90/334
 - o Substituta: MELANIE M. C. SIQUEIRA - Mat. 94/19468
 - o Substituta: JOANA C. F. DA SILVEIRA COSTA - Mat. 94/7810
 - o Escrevente Autorizado: LUCIANO PULLIG SAMPAIO - Mat. 94/1559
 - o Escrevente Autorizado: SERGIO A. R. DE OLIVEIRA - Mat. 94/2990

Emolumentos	73,39
Lei 6370/12	1,46
FETJ	14,67
FUNDPERJ	3,66
FUNPERJ	3,66
FUNARPEN	2,93
ISSQN	3,94
TOTAL	103,71

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
ECVB 63769 MRC
 Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>